



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.256

Reajusta Vencimentos e Salários  
dos Servidores do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 41,42 (quarenta e um vírgula quarenta e dois por cento), a partir de 01 de dezembro de 1989, os valores referentes aos vencimentos, salários, proventos, pensões, representações e gratificações de função dos Servidores do Poder Executivo, inclusive os cargos em comissão, pagos em novembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 15 de dezembro de 1989.



Dr. Ivo Guelroz Costa

-Prefeito-